



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.929, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.010.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.365.625,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (FMS) crédito suplementar na importância de R\$ 7.365.625,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.122.0107.2.0545	3390.39.00.00	140.000,00
SMF	SUPRE	09.90.15.812.0103.1.0526	4490.51.00.00	4.571.100,00
SME	GS	10.01.12.361.0079.2.0383	3390.39.00.00	95.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	3390.30.00.00	352.098,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0063.1.0303	3390.30.00.00	703.000,00
SMOU	GS	13.01.15.452.0061.2.0296	3390.30.00.00	1.100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.061.0038.2.0172	3390.91.00.00	88.382,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0039.2.0187	3390.30.00.00	6.045,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.2.0194	3390.39.00.00	310.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	SUPRE	09.90.04.122.0101.1.0493	4490.39.00.11	6.167.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0101.1.0501	4490.39.00.11	1.198.625,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Novembro de 2.010.

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

5702 DE 15/11/2010